



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2009

(Reunião 2009-07-10)

Pág. 1

Aos **DEZ** de **JULHO** de **DOIS MIL E NOVE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Faltas Justificadas: Marisa Filipa Santos Rodrigues Santos – Férias -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião era 10:20 horas.-----

Presente reunião extraordinária convocada através do Edital n.º 74/2009, de 08 de Julho de 2009. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 – Tribunal de Contas – Devolução de Processos 771/09 e 813/09;-----

Presente adenda ao Contrato de Empréstimo “Programa de Regularização Extraordinário de Dívidas do Estado”, que se transcreve para os devidos efeitos, com as alterações solicitadas pelo Tribunal de Contas: -----

ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO “PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO”-----

ENTRE-----

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Director-Geral do Tesouro e Finanças, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, em conjugação com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, e do Despacho n.º 6871-B/2008, de 22 de Fevereiro, com as devidas adaptações, na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por MUTUANTE);-----

E-----

O MUNICÍPIO DE SINES, com sede em Largo Ramos da Costa, pessoa colectiva de direito público n.º 502563010, neste acto representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Sines, Dr. Manuel Coelho Carvalho, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por MUTUÁRIO);-----

CONSIDERANDO QUE:-----

- No âmbito do n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, em conjugação com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, foi celebrado, em Lisboa, no dia 8 de Abril de 2009 e,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2009

Reunião (2009-07-10)

Pág. 2 de 3

em Sines, no dia 16 de Abril de 2009, o Contrato de Empréstimo entre o Mutuante e o Mutuário, no montante de EUR 4.530.321,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e vinte um euros)-----

- Ao abrigo do disposto na Cláusula Décima Quarta, do referido Contrato de Empréstimo, qualquer alteração ao mesmo deve revestir a forma de documento escrito assinado pelos outorgantes;-----

Cláusula Única -----

1. As Partes acordam em proceder à alteração das seguintes Cláusulas relativas ao montante e lista anexa ao contrato, as quais passam a ter a seguinte redacção: -----

“Cláusula Primeira -----

(Montante do empréstimo) -----

Ao abrigo do disposto no artigo 173º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e ao abrigo do disposto no artigo 37º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 Março, que estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2009 e na RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro e na RCM n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, pelo presente contrato, nos termos e condições nele previstos, o MUTUANTE concede ao MUTUÁRIO um empréstimo de € 4.523.011 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil e onze euros). -----

Cláusula Segunda-----

(Finalidade) -----

1. O empréstimo concedido pelo MUTUANTE ao MUTUÁRIO destina-se ao pagamento das dívidas a fornecedores constantes da lista anexa ao presente contrato, com vista à redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores do MUTUÁRIO, obrigando-se este a não utilizar o empréstimo para outro fim. -----

2. Nos termos do n.º 25 do Anexo à RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, o presente empréstimo é complementar ao empréstimo de EUR 6.784.516 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezasseis euros) concedido ao MUTUÁRIO, com a mesma finalidade, pelo(a) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, C.R.L., em Sines”. -----

2. As restantes Cláusulas mantêm-se inalteradas. -----

A presente adenda é feita em dois exemplares que serão assinadas pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a correcção à Adenda ao contrato com a DGFF, considerando o valor das dívidas a satisfazer no valor de 4.515.434,61 €. -----

A presente acta considerou-se aprovada por minuta aquando da realização da respectiva reunião, nos termos do nº 3 do art. 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro. -----

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 10:40 horas.-----

E eu, _____,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 21/2009

Reunião (2009-07-10)

Pág. 3 de 3
